



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Helenita Mota		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Helenita Mota, INEP 23070897, nesta capital, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Paulo Roberto Esteves Araripe		
SPU N° 5107537/2016	PARECER N° 0897/2016	APROVADO EM: 19.08.2016

I – RELATÓRIO

Wildemar Bezerra dos Santos, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Helenita Mota, INEP 23070897, nesta capital, por meio do processo nº 5107537/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o credenciamento da referida instituição de ensino, e o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, com sede na Rua Pedro Rufino, 38, Bairro Varjota, CEP: 60.175-100, nesta capital, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 07.954.514/0692-49, ato de criação, sob o Decreto nº 18,373/1987, credenciada pela Resolução nº 440/2012-CEE.

Integram o quadro técnico-administrativo o professor Wildemar Bezerra dos Santos, diretor pedagógico, licenciado em Letras, Registro nº 1064, e responde pela secretaria escolar, Maria de Fátima de Menezes, Registro nº AAA072474, legalmente habilitado.

O corpo docente da instituição é composto de 19 professores, sendo 13 habilitados e 06 com autorização temporária.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação encontram-se satisfatoriamente de acordo com às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 361/2000.

O acervo bibliográfico é constituído de 3017 títulos para um total de 399 alunos matriculados.

As dependências físicas contam com: 04 salas de aula; 05 banheiros, secretaria, diretoria, sala de professores, sala da coordenação, laboratório de Informática, sala de multimeios, cantina e patio descoberto.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0897/2016

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação nº 0255/2016, de autoria da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, conceda-se o recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Helenita Mota, INEP 23070897, nesta capital, o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de agosto de 2016.

PAULO ROBERTO ESTEVES ARARIPE

Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE